



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei nº 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

PORTARIA Nº 11/2026

Designa Fiscal de Contratos de forma permanente e dá outras providências.

O Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu/ES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização sistemática da execução dos contratos administrativos firmados por esta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor abaixo relacionado para exercerem a função de Fiscal de Contratos, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de todos os contratos administrativos firmados pelo Serviço Autônomo de água e esgoto de Itaguaçu/ES;

Fiscal de Contratos:

Nome	Cargo	Matrícula
Karine Miranda de Oliveira Coutinho	Auxiliar Administrativo	034916

Art. 3º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, verificando sua conformidade com as cláusulas contratuais, normas técnicas e legislação vigente, registrando as ocorrências em relatórios próprios e comunicando ao Gestor de Contratos eventuais irregularidades.

Art. 4º O Fiscal desta comissão será substituído, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, por um suplente previamente designado neste Art.:

Suplente:

Nome	Cargo	Matrícula
Daniel Koelher Galli	Operador de ETA	034946

Art. 5º Compete ao fiscal de Contratação receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da legislação vigente.

Art. 6º O servidor designado responderá pelos atos que praticarem, na forma da legislação aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei n° 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

Art. 7º Esta Portaria tem efeito retroativo a dia 01 de janeiro de 2026.

Itaguaçu/ES, 13 de janeiro de 2026.

Claudismar Buss
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto